

Capinzal/SC, 06 de setembro de 2016.  
 Andevir Isganzella  
 Presidente CISAM-MO

## CONSÓRCIO CISAMA

### RESOLUÇÃO 24/2016 SUPLEMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO nº. 24 , de 02 de setembro de 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 019/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 019/2016 de 18 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Proj/Atividade 2.001– Apoio Administrativo		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(02) 3.3.90.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	17.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		17.600,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Proj/Atividade : 2.002– Gestão de Projetos		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(04) 3.3.90.00.00.00.02.0000	Aplicações Diretas	17.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		17.600,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI  
 Presidente do CISAMA

## CIGAMERIOS

### ERRATA Nº 03 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2016 - CIGAMERIOS

ERRATA Nº 03/2016

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2016, publicado no dia 05/02/2016.

Alterar a descrição do item 6.1, inciso I, letra "g" e item 6.1, inciso II, letra "i" que passarão a obter a seguinte redação:

Onde se lê: g) Cópia do Certificado de habilitação para a especialidade pretendida de no mínimo 2 anos reconhecidos pelo MEC, ou título de especialista na área;

Leia-se: g) Cópia do Certificado de Título de Especialidade Médica conferido pela AMB/CFM e Cópia do Certificado de Registro de Especialidade - RQE conferido pelo CRM, a ser confirmado no site do Conselho Federal de Medicina - CFM.

Maravilha/SC, em 05 de setembro de 2016.

ROGÉRIO PERIN  
 Presidente do CIGAMERIOS  
 Prefeito de Flor do Sertão/SC